



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Vatias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (031) 3877-5298 – e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2020 03 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 1.299
de 10 de 03 de 2020
CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA LONGA

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), destinado a cobrir despesas com Indenização aos Estudantes que residirem em área rural não atendida pelo Transporte Escolar.

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12- EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1261 – PROGRAMA ESCREVENDO O FUTURO
12.361.1261.2.0005- MANUTENÇÃO ATIVIDADE EDUCACIONAL E ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á a seguinte dotação do orçamento vigente:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12- EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1261 – PROGRAMA ESCREVENDO O FUTURO

VIDE VERSO ➡

12.361.1261.2.0005- MANUTENÇÃO ATIVIDADE EDUCACIONAL E ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.230, de 28.11.2017, para inclusão da ação "Programa Escrevendo o Futuro" no programa 12.361.1261.2.0005- Manutenção Atividade Educacional e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 03 de Março de 2020



Mário Antonio Coelho

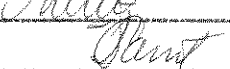
Prefeito Municipal de Barra Longa

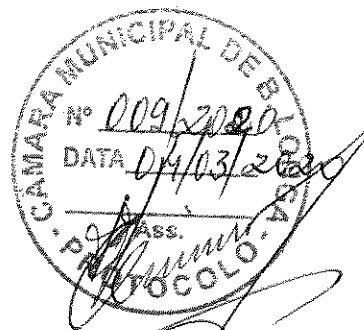
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 09 DE Março DE 2020


Lucinei do Rosario Canuto
Presidente
CPF 056.046.666-88



Fernando Antônio P. Trindade
Ag. Adm. - Mat. 0014-1
CPF 455.395.536-91